



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.424, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Leonardo Roriz Filho

“Altera o artigo 1º da Lei nº 3.077, de 11 de setembro de 2007.”

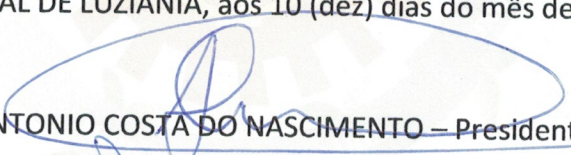
A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

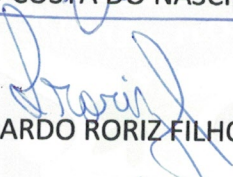
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.077, de 11 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica tombado, por seu valor cultural, os imóveis das Ruas do Rosário e São Benedito, bem como as travessas que ficam entre essas ruas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060